DECRETO Nº 143 DE 21 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual, área de terra doada pelo senhor Ilto Pereira dos Santos e Esposa, o imóvel urbano situado na Vila Paiol neste Município de Jacaraci, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, com base no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando que a previsão contida no Decreto Lei nº 3.365/41, art. 2º, que determina serem todos os bens passiveis de desapropriação pelo município, mediante declaração de utilidade pública, e que o art. 5º, alínea "m" do mesmo diploma legal considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos;

Considerando que a doação teve como fim social a construção de uma quadra poliesportiva pública municipal, e que a mesma foi concluída no ano de 2004 e mantem em pleno uso pela população até a data atual, cumprindo assim a sua finalidade social de atendimento aos anseios da população praticante de esportes.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, um terreno pertencente ao Senhor Ilto Pereira dos Santos e sua esposa a Senhora Valdenide Dantas Brito Santos, área de terra medindo 21m (vinte e um metros) de frente e fundo, e 37m(trinta e sete metros) de laterais, com área total de 777m² (setecentos e setenta e sete metros quadrados), confrontando de todos os lados com o doador e à frente com a Avenida Jacaraci, com valor estimado em R$ 5000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Fica desapropriada a área a que se refere o artigo 1º deste Decreto especificamente para averbação de quadra poliesportiva pública municipal.

Art. 3º. É declarada urgente a desapropriação, para efeito de imissão de posse, do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias á efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 5º. O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 21 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL